



# **Câmara Municipal de Niterói**

## **Gabinete Vereador Allan Lyra**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

### **EMENTA:**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI A CELEBRAÇÃO DA MISSA SEGUNDO O RITO ROMANO NA FORMA EXTRAORDINÁRIA, TAMBÉM CONHECIDA COMO MISSA TRIDENTINA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Niterói a Celebração da Missa segundo o Rito Romano na forma extraordinária, também conhecida como Missa Tridentina.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar as medidas necessárias à preservação, à valorização e ao incentivo à celebração da Missa Tridentina, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

**ALLAN PINHO LYRA**

**Vereador – PL**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo declarar como patrimônio cultural e imaterial da cidade de Niterói a Celebração da Missa segundo o Rito Romano na forma extraordinária, também conhecida como Missa Tridentina, em reconhecimento ao seu valor histórico, cultural, religioso e espiritual para a cidade e para inúmeros fiéis católicos.

A Missa Tridentina, celebrada em latim e segundo o Missal Romano promulgado por São Pio V em 1570 e atualizado por São João XXIII em 1962, representa a continuidade



## **Câmara Municipal de Niterói**

### **Gabinete Vereador Allan Lyra**

litúrgica da Igreja ao longo de séculos. Esta forma de celebração, com suas orações silenciosas, uso do canto gregoriano, orientação do sacerdote voltado ao altar (*ad orientem*) e profundo senso de sacralidade, transmite uma espiritualidade que toca o coração de milhares de católicos, especialmente daqueles ligados à tradição e à reverência litúrgica.

Em Niterói, a Missa Tridentina vem sendo celebrada regularmente e cultivada por fiéis que, com devoção e zelo, mantêm viva uma herança litúrgica multissecular, aprovada e valorizada por diversos Papas ao longo da história da Igreja. A sua preservação não é apenas um ato de liberdade religiosa, mas um reconhecimento de tradição litúrgica legítima através dos séculos na Igreja.

Reconhecer a Missa Tridentina como patrimônio imaterial de Niterói é valorizar uma expressão viva da fé católica que moldou a espiritualidade, a arte sacra e a música litúrgica ao longo dos séculos. Mais do que memória, trata-se de uma projeção cultural e religiosa, pois essa forma tradicional de celebração continua a inspirar jovens e famílias na busca de uma vivência mais profunda do mistério cristão.

Por esses motivos, apresentamos este Projeto de Lei com a firme convicção de que reconhecer a Missa Tridentina como patrimônio cultural e imaterial de Niterói é um ato de justiça histórica, de respeito à fé dos cidadãos e de promoção da verdadeira cultura cristã.